LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de Severino Ferreira do Nascimento, a Unidade Básica de Saúde localizado na Comunidade Nossa Senhora do Carmo Vila do Jacaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de Severino Ferreira do Nascimento, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Comunidade Nossa Senhora do Carmo - Vila do Jacaré, Manacapuru/AM.

Parágrafo Único. A UBS Severino Ferreira do Nascimento, Comunidade Nossa Senhora do Carmo, localizada na Vila do Jacaré, possui a seguinte limitação: FRENTE: Com a Rua Nossa Senhora do Carmo, medindo 30,00 m, LADO DIREITO: Com Patrimônio Municipal, medindo 30,00 m; LADO ESQUERDO: Com a Rua Nova, medindo 17,00 m; FUNDO: Com a Amazonas Energia, medindo 30,00 m.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru